



Representação política das mulheres no Brasil:

avanços e desafios para
superar a desigualdade
de gênero no poder político

Barbara Johas

SUMÁRIO

01. Resumo	3
02. Pelo direito aos direitos políticos: as lutas feministas pelo direito ao voto	4
2.1. Erguendo-se sobre os ombros de outras mulheres: as sufragistas brasileiras e a conquista do direito ao voto feminino em 1934	5
2.2. Desbravando esse chão: As primeiras mulheres na política	6
2.3. O feminismo brasileiro e a luta pela redemocratização: O lobby do Batom na Constituinte	7
03. Enfim vencemos a luta? A garantia dos direitos políticos femininos e a persistência da sub representação das mulheres	9
3.1. A importância da democraticidade interna dos partidos para o avanço da paridade de representação	10
3.2. A Para dizer que não falei das flores: algumas inovações e propostas de legislação para o avanço da representação política feminina	15
04. Conclusões/breves apontamentos	17
05. Metodologia	18
06. Bibliografia	19

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS PARA SUPERAR A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO PODER POLÍTICO



AUTORA:

Barbara Johas

Professora Assistente na Universidade
Federal do Piauí (UFPI).

1- Resumo

O presente artigo têm como objetivo principal problematizar a persistência da sub-representação feminina no poder político brasileiro. Em especial procura analisar os elementos que estruturam a desigualdade de gênero no campo do exercício do poder político, para realizar essa tarefa apresentamos inicialmente as lutas políticas das mulheres pela garantia de direitos com enfoque no direito ao sufrágio universal. No segundo momento o texto apresenta as principais conquistas feministas no campo da representação política e os obstáculos para a ampliação efetiva da representação de mulheres na política. A partir

da apresentação destes dois momentos o texto procura apresentar e analisar os elementos que atravessam a desigualdade de gênero e impactam na vida política das mulheres, com enfoque na violência política de gênero, suas principais formas e como combater tais práticas, por fim o artigo apresenta propostas de como avançar no debate pela igualdade política de gênero no interior das estruturas partidárias.

2- Pelo direito aos direitos políticos: as lutas feministas pelo direito ao voto.

"Recusar à mulher a igualdade de direitos em virtude do sexo é negar justiça à metade da população". Bertha Lutz.

Ao lançarmos nosso olhar sobre o modo como as relações entre os gêneros foram sendo construídas ao longo do tempo, um elemento destaca-se, a persistência da desigualdade entre homens e mulheres nas diversas dimensões da vida social. Etimologicamente o termo desigualdade significa a ausência do que é igual, um olhar, mesmo que panorâmico, sob a história nos revela que, muito embora exista uma grande diversidade de contextos e formações sociais, a desigualdade de gênero configura-se como fator comum. Dentre os inúmeros exemplos que poderíamos mobilizar a ausência do termo cidadã na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 é emblemático da invisibilidade das mulheres enquanto sujeitos(as) sociais e, portanto, como iguais aos homens. Tal apagamento foi denunciado por Olympe de Gouges ao escrever a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã em 1791, a ideia de que mulheres deveriam possuir direitos assim como os homens era (é) tão incomoda que Olympe foi guilhotinada em 1793 por suas ideias. São muitos os exemplos históricos que demonstram a luta das mulheres por sua emancipação e a resistência masculina em alterar tais relações de poder. Apenas para ilustrar a forte resistência aos direitos das mulheres, basta lembrar que embora a Carta das Nações Unidas (1945) afirmasse "fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade dos homens e das mulheres (...)"¹, apenas trinta, dos cinquenta e um, signatários reconheciam à mulher o direito ao voto e do exercício da função pública.

Em suma embora a igualdade de gênero tenha sido tomada como direito fundamental desde 1945, os processos de implementação dos direitos femininos têm contornos e colorações distintos de acordo com as condições sociopolíticas em cada país. O traço comum é o fato de que foram necessários muitos anos assim como diversas estratégias de incidência política das mulheres, tanto junto aos seus governos quanto em articulação com

os organismos internacional, outro elemento aglutinador das lutas feministas no último quartel do século XIX e início do século XX foi a conquista do direito ao voto. De acordo com Miguel durante esse período "o sufrágismo foi a face pública das reivindicações feministas"², para as feministas a conquista do direito ao voto corresponderia o reconhecimento social da igual capacidade entre os sexos no que se refere a gestão da vida coletiva. Outro elemento para o aprofundamento das lutas sufragistas estava atrelado a interpretação, pelas mulheres, de que o direito ao voto corresponderia a uma porta de acesso aos espaços de decisão sendo, portanto, fundamental para o avanço rumo a transformações sociais mais profundas no campo das desigualdades entre os gêneros, ou seja, a garantia de outros direitos, tais como remuneração igual, direito a educação entre outros, passava por fazer-se presente no espaço político de decisão³.

Nesse sentido o modo como se desenvolveram as lutas sufragistas pelo mundo foram desenhadas a partir dos contextos e da configuração de linhas de forças entre os diferentes atores políticos que dele fizeram parte e, especialmente, o modo como as próprias mulheres se articularam com os movimentos sufragistas a nível internacional. A existência dessas "linhas" de comunicação entre os países é fundamental quando analisamos a história da luta sufragista no Brasil. Dentre as pioneiras da articulação das mulheres por seus direitos esta a figura de Nísia Floresta Brasileira Augusta que em 1832 escreveu **Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens**⁴, existe entre os especialistas um debate se essa obra teria sido uma tradução ou não do livro de Mary Wollstonecraft "**A Vindication of the Rights of Women**" aspecto de menor relevância se levarmos em conta o ineditismo da obra no solo brasileiro, e o fato de Nísia debater questões como o direito da mulher a educação e ao trabalho. Nísia havia permanecido na Europa durante muitos anos e teve contato com as feministas europeias que já se organizavam em torno de questões como a defesa do governo republicano e as questões abolicionistas. Alguns anos depois por volta das últimas décadas do século XIX outras mulheres passam a fazer história ao requererem junto a Assembleia constituinte de 1891 o seu direito ao voto, entre elas figura a persona de Josefina Álvares de Azevedo que fundou

¹ Carta das Nações Unidas, 1945, p. 1.

² Miguel, 2014, p. 93.

³ Miguel, 2014; Alvez; Pitanguy, 2019.

⁴ Texto pode ser acesso em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4711.pdf>.

em 1878 uma revista denominada A Família em São Paulo encenou a peça O voto feminino⁵. Outra importante tática utilizada pelas mulheres nesse período foi requerer seu alistamento eleitoral alegando que a constituição de não negava o voto as mulheres na medida em que não as incluía no rol de impedidos de votar, mesmo que tendo seus pedidos indeferidos essas mulheres ao acionarem a justiça para requerer seu direito de voto, colocam o tema dos direitos políticos das mulheres na agenda de debate público, o que por si só é importante uma vez que a questão permanecia na invisibilidade nos espaços públicos e políticos que eram ocupados por homens que tinham pouco, ou nenhum, interesse em debater a sério a questão.

2.1 Erguendo-se sobre os ombros de outras mulheres as sufragistas brasileiras e a conquista do direito ao voto feminino em 1934.

No âmbito da organização política das mulheres brasileiras as décadas de 1910 e 1920 foram bastante intensas, uma personagem bastante importante foi a bióloga e ativista Bertha Lutz que em 1919 cria a Liga pela Emancipação Intelectual da mulher. Com essa iniciativa Lutz tinha como objetivo congrega as mulheres em torno de determinadas pautas a serem apresentadas aos deputados. Nesse sentido a Liga produziu um documento no qual procurava apresentar os avanços das mulheres em diferentes setores da vida social, além dessa preocupação o documento procura "sanar" as dúvidas de alguns deputados sobre a suposta radicalidade das sufragistas ao argumentar que os deveres femininos com a família, a maternidade e os cuidados não seriam esquecidos ou abandonados caso as mulheres obtivessem o direito de participação política. Interessante notar que para avançar na conquista de direitos mínimos de igualdade, as mulheres tiveram que afirmar seu compromisso com a manutenção do trabalho reprodutivo do cuidado, algo que até hoje permanece como um dos elementos dificultadores do exercício da vida política de muitas mulheres, aquilo que denominamos atualmente de dupla ou tripla jornada de trabalho.

Analisando o percurso histórico das lutas e conquistas

femininas é de conhecimento geral que a década de 20, no Brasil, foi bastante conturbada e marcada por transformações e mobilizações sociais significativas. Em agosto de 1922 foi criada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), a inspiração para a criação da federação esta ligada ao modelo de organização ocorrido nos Estados Unidos, Bertha Lutz foi convidada para a Conferência Pan-Americana de Mulheres e teve contato com a National American Woman Suffrage Association (Nawsa), a partir desse contato, ao retornar ao Brasil, Lutz e outras feministas da época fundaram a FBPF, que se tornou a principal organização na luta pela conquista ao direito de voto, especialmente porque difundiu-se pelo território brasileiro chegando a ter doze associações de mulheres pelo Brasil⁶. A principal estratégia desenvolvida consistia em "ganhar o jogo homem a homem", ou seja, pressionar os congressistas a discutirem projetos apresentados desde a criação da fundação. Tal mobilização começa a produzir efeitos quando em 1927 no Rio Grande do Norte o senador Juvenal Lamartine, inclui na Constituição Estadual o direito de voto⁷. O período do final da década de 20 será marcado por pequenos avanços e retrocessos, sempre a nível estadual, isso porque a adoção do direito ao voto feminino dependia da simpatia dos senadoras às causas e demandas das sufragistas. Como é de conhecimento histórico, ao final da Revolução de 1930 o país já contava com o voto feminino em dez Estados. Foi também nesse período que nasce outra organização feminista a Aliança Nacional das Mulheres (ANM), o seu surgimento esta ligada à crítica de parte das integrantes da FBPF de que a Federação não representava os interesses das mulheres trabalhadoras da classe popular. A energia social produzida durante a Revolução foi um importante elemento para que durante o governo provisório de Getúlio Vargas, a comissão designada para estudar a propor a reforma eleitoral admitisse o direito ao voto feminino, não sem forte pressão das sufragistas, em especial a atuação de Bertha Lutz justo a Vargas para que o mesmo pressiona-se a comissão a aceitar o voto geral, uma demanda central das sufragistas tanto da FBPF quanto da ANM. Assim através do Decreto 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, o código eleitoral passa a reconhecer o voto secreto e o voto feminino, o que foi ratificado pela Constituição de 1934. Essa foi uma importante conquista das mulheres no longo caminho da reivindicação de

⁵ Alves, 2019.

⁶ Alves, 2019.

⁷ Alves, 2019.

direitos e do reconhecimento, ainda que formal, da igualdade entre homens e mulheres. Entretanto, é importante perguntar: conquistamos o direito ao voto, ocupamos os espaços de poder político? Infelizmente a história irá nos mostrar que é muito grande o fosso que separa a promulgação de direitos para as mulheres e o seu usufruto efetivo, foram muitas décadas para que mulheres chegassem a ocupar determinados postos de poder dentro do sistema representativo brasileiro, os elementos explicativos para esse fenômeno são multifacetados e estão interligados a diferentes dimensões da vida social, no tópico a seguir apresentaremos de forma bastante geral um pequeno histórico das primeiras mulheres que a assumir cargos legislativos e executivos no Brasil, o objetivo é lançar luz sobre o argumento da lentidão com que se dá a inserção efetiva da mulher na política, bem como regerenciar essas mulheres desbravadoras.

2.2 Desbravando esse chão: As primeiras mulheres na política

Nomear aquelas que foram as primeiras a exercer cargos no interior do sistema política não é algo trivial, importa não apenas pelo valor da memória como também para refletirmos acerca da lentidão e das dificuldades que as mulheres encontram ao tentar romper com as estruturas de exclusão de gênero que são estruturadoras do jogo político. A primeira "desbravadora" deste terreno, foi Celina Guimarães Viana foi a primeira mulher a votar, isso ocorreu em 5 de Abril de 1927, no Rio Grande do Norte havia sancionado uma lei que extinguiu a diferença de sexo para o exercício do direito ao voto.

No campo do exercício do direito político, em 1º de Janeiro de 1928, também no Rio Grande do Norte, que Luíza Alzira Soriano Teixeira foi eleita a primeira prefeita no Brasil e na América Latina. Importante salientar que nesse período as mulheres ainda não podiam votar no Brasil, a indicação de Alzira Soriano foi feita na época por Bertha Lutz. O mandato da primeira prefeita foi curto, durante apenas sete meses, quando da Revolução de 1930 ela perde seu mandato por discordar do governo Vargas. Retornando à vida política, apenas em 1945 agora como vereadora,

obteve ainda mais duas vitórias compondo o partido da União Democrática Nacional (UDN).

Durante as eleições para a Assembleia Constituinte, convocadas por Getúlio Vargas, fora eleita a primeira mulher deputada federal, a médica paulista Carlota Pereira de Queiroz. Em 1936 Bertha Lutz, que era suplente pelo Distrito Federal, assume um cargo como Deputada. Ainda no campo do protagonismo de mulheres. A atuação dessas mulheres foi fundamental na garantia da consagração do voto feminino na Constituição de 1934.

Apenas em 1979, pelo Estado do Amazonas, é que a primeira mulher ocupa a cadeira de senadora na República brasileira, foi Eunice Michiles que fora eleita suplente do arenista João Bosco e que faleceu com dois meses de mandato. Sem dúvida uma conquista muito importante e significativa uma vez que estamos nos referindo ao período de ditadura militar no Brasil. Dando mais um "salto" no tempo, apenas em 1983, período conhecido como processo de abertura democrática no Brasil, é que será eleita a primeira mulher Vice-Governadora no Estado do Acre, foi Iolanda Fleming, que em 1986 também se tornou a primeira mulher a governar um Estado, quando do afastamento de Nabor Junior que concorria a uma vaga no senado. Em 1985, Maria Luíza Fontenele foi a primeira mulher eleita para governar a capital Fortaleza. Oito anos mais tarde, Roseana Sarney, em 1994, no Maranhão, conquistou a marca de primeira mulher eleita como governadora Estadual. E será apenas no ano de 2010 que o Brasil têm a primeira mulher eleita para o cargo máximo do executivo nacional, Dilma Rousseff é eleita a primeira presidenta da história do Brasil, nesse pleito duas mulheres disputaram a eleição, a própria Dilma Rousseff e Marina Silva, que acabou ficando em terceiro lugar nas urnas. Essa pequena retrospectiva permite visualizar os gaps entre o reconhecimento dos direitos políticos das mulheres, e a ocupação efetiva de cargos. A morosidade com que esses espaços são conquistados, não por ausência de organização e luta das mulheres, mas pela existência e permanência de obstáculos sociais, culturais e políticos na obtenção e manutenção de cargos políticos, coloca a necessidade de refletirmos acerca dos elementos estruturadores das desigualdades de gênero e os mecanismos para combatê-la, com especial atenção ao aspecto da representativa democrática de mulheres no sistema

político brasileiro. No tópico a seguir apresentamos os principais avanços, durante o processo de redemocratização do Brasil, no que se refere a ampliação do reconhecimento e das garantias de direitos para as mulheres.

2.3 O feminismo brasileiro e a luta pela redemocratização: O lobby do Batom na Constituinte.

É preciso entender que não existe uma trajetória linear na garantia de direitos. Na medida em que são conquistados historicamente estão sujeitos a retrocessos, por isso é importante analisar o jogo de forças políticas em cada contexto histórico e as possibilidades, ou não, de avanço com relação a ampliação do rol de direitos. Essa perspectiva é particularmente importante para compreendermos a atuação das mulheres durante o período da ditadura militar no Brasil. Embora o período que vai de 1964 a 1985 seja marcado pela repressão e pela suspensão de direitos, no campo da organização política de mulheres o processo de reabertura democrática foi fundamental para a ampliação dos direitos femininos, em especial a atuação das mulheres na constituinte. Antes de adentrar especificamente na atuação do "Lobby do Batom", como ficou conhecida a atuação das parlamentares, é importante destacar alguns avanços que estavam acontecendo no campo dos organismos internacionais e que repercutem no Brasil.

Conforme avança o debate sobre as questões de gênero no mundo, ações e marcos regulatórios multilaterais são formulados com a finalidade de refletir sobre a condição social das mulheres. A criação da Comissão sobre o Status da Mulher (Commission on the Status of Women – CSW) em 1946, é um avanço importante, em especial por sua atuação no delineamento da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. A preocupação com uma linguagem sensível às questões de gênero, tinha como objetivo manter evidente a perspectiva da igualdade entre homens e mulheres, questionando a ideia de que o termo homem implicava uma noção de universalidade que necessariamente incluiria as mulheres. Outra importante atuação da CSW são seus esforços na elaboração de diagnósticos e documentos, que foram fundamentais na consolidação de uma perspectiva

de gênero ao conjunto dos direitos humanos, assim como contribuir para dar visibilidade a questões historicamente reservadas ao âmbito doméstico e/ou privado, o que ficou conhecido como o slogan "o pessoal é político".

A histórica e profunda distinção entre o âmbito público e o privado, e os processos de construção social de uma suposta essência feminina que estaria atrelada ao espaço doméstico (privado), enquanto seria próprio do masculino o uso do espaço público, não apenas tornou invisíveis as mulheres enquanto sujeitos políticos como também impossibilitou a politização de questões vistas como privadas (domésticas ou familiares) por muito tempo. Questões como violência doméstica, exploração sexual, diferenças salariais, bem como a ausência nos espaços de tomada de decisão e representação política, tornam-se reconhecidas a nível global, o que resulta em diferentes esforços para combater tais desigualdades, entre os quais destaca-se a Declaração sobre a Eliminação da Discriminações contra a Mulher (1967), que declara no artigo 1º: "A discriminação contra a mulher, porque nega ou limita sua igualdade de direitos com o homem, é fundamentalmente injusta e constitui uma ofensa à dignidade humana"⁸. Importante sublinhar que, durante anos 1960 e 1970, ha uma profusão de debates, reflexões e disputas de sentido sobre o que significa a cidadania e a luta por direitos.

Será nesse contexto as distinções dentro dos movimentos feministas passam a ser problematizada de forma mais contundente, em especial pelas mulheres negras e não heterossexuais, que denunciam as desigualdades dentro do grupo, supostamente tido como homogêneo, definido como "mulheres". Deste modo, as relações de gênero, raça, etnia, religiosidade, territorialidade, e as experiências, trajetórias e oportunidades que são atravessadas por esses marcadores sociais, que por sua vez são constitutivos dos sujeitos sociais passam a ser analisados e discutidos no interior do próprio feminismo. A Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminações de 1979, é um marco fundamental no reconhecimento de que o desenvolvimento dos países não seria possível sem a efetiva participação das mulheres em todas as esferas da sociedade.

Essas questões informam o debate feminista brasileiro durante as décadas de 60 e 70, em especial na compreensão de que a redemocratização do país só seria possível com a efetiva participação

⁸ Organização das Nações Unidas, 1967. acesso: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-da-Mulher/declaracao-sobre-a-eliminacao-da-discriminacao-contra-a-mulher.html>

das mulheres. Em 1970 o movimento feminista organizado, mesmo sob o período de ditadura, consegue mobilizar a sociedade com a pauta contra a violência doméstica a partir do movimento “Quem ama não mata”, que visava lançar luz sobre um problema social invisível, porque culturalmente considerado como assunto doméstico e, portanto, não público. Esse movimento faz avançar no Brasil o debate sobre a necessidade de instituições para a proteção da mulher. Ainda durante esse período, a eclosão do movimento pelas Diretas Já, é marcado por forte presença das mulheres, que defendiam a redemocratização e demandavam a democratização das relações entre homens e mulheres.

Em 1985 o Governo Sarney cria, através da lei 7353, o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM). Este era composto a partir de comissões por áreas de trabalho como: violência, saúde, creche, educação, cultura, trabalho, mulher negra, mulher rural e legislação⁹. Dentre as ações mais importantes do CNDM esta sua atuação na Assembleia Constituinte, umas das primeiras preocupações do conselho foi a criação de um grupo de trabalho voltado para a Assembleia constituinte, é possível resumir esse trabalho a partir de dois slogan famosos: “Constituinte para valer tem que ter direitos da mulher” e “ Constituinte para valer tem que ter palavra da mulher”. Conhecido como o Lobby do Batom, foi uma das maiores ações de “advocacy pelo direito das mulheres da história do Brasil, desenvolvida ao longo de três anos, antecedendo e acompanhando todo o processo constitucional”¹⁰. A estratégia política adotada pelas mulheres e pelo CNDM foi a realização de eventos nas capitais articuladas com as organizações locais de mulheres, o principal objetivo era produzir uma campanha pelos direitos das mulheres que fosse descentralizada e assim poderia alcançar um número maior de adeptos. Outro objetivo do CNDM era ampliar o número efetivo de representação política feminina no Congresso, objetivo esse alcançado em 1986, “quando mais que dobrou a proporção de mulheres deputadas e senadoras em relação aos homens”¹¹

Em agosto de 1986 o Conselho promoveu um encontro nacional no qual foi aprovada a Carta das Mulheres aos Constituintes, o documento defendia a justiça social, a criação do Sistema Único de Saúde, o ensino público e gratuito em todos os níveis, autonomia sindical, reforma agrária, reforma

tributária, negociação da dívida externa, entre outras propostas. Na segunda parte, o documento detalhava as demandas em relação aos direitos da mulher no que se referia a trabalho, saúde, direitos de propriedade, sociedade conjugal, entre outros. (PINTO, 2003, p. 75). As estratégias de advocacy dotadas obtiveram um grande êxito, em torno de 80% do que havia sido proposto foi incorporado na Constituição, outras demandas resultaram em “mudanças no código civil e penal, em leis complementares, ou na criação de novas leis e serviços como as Delegacias Especiais de atendimento à Mulher (Deam) e as Casas Abrigo”¹². A ampliação dos direitos das mulheres não se restringiu à Constituição de 88, outras alterações e novas legislações foram sendo formuladas à medida que as mulheres continuam a denunciar as violências e desigualdades de gênero que sofrem cotidianamente. A garantia legal, embora seja uma condição para a liberdade e a igualdade das mulheres, não produz por si só alterações nas relações e na estrutura social. Direitos, liberdade e igualdade devem ser compreendidos na dinâmica de seu exercício, enquanto elementos históricos refletem relações de poder e padrões culturais que podem ser transformados. Nesse sentido as disputas políticas, nas sociedades democráticas, não são triviais e têm seu papel no enfrentamento as desigualdades, sejam elas de gênero, raça, classe, geração, abaixo uma imagem da presença das mulheres na constituinte e um dos cartazes utilizados pelo CNDM a época.

É consenso a interpretação de que a garantia do direito político das mulheres não produziu como resultado uma representatividade equitativa entre os gênero

⁹ Pitanguy, 2019.

¹⁰ Pitanguy, 2019, p. 86.

¹¹ Pitanguy, 2019, p. 86.

¹² Pitanguy, 2019, p. 89.



3- Enfim vencemos a luta? A garantia dos direitos políticos femininos e a persistência da sub representação das mulheres

no tocante a representação política democrática. A Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher de 1987, já reconhecia o problema da subrepresentação feminina na política e definia como meta chegar no ano de 1995 com o percentual de 30% de representação feminina, como vamos ver nos dados abaixo esse percentual nunca foi alcançado no Brasil, e em outros países só muito depois de 1995.

Na 65ª Sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW65), que ocorreu no mês de março de 2021, o tema principal foi a questão da representação política das mulheres, fazendo um balanço dos 25 anos de realização da Plataforma de Pequim (1995), e reafirmando seus princípios e metas, em especial no que tange ao direito político das mulheres, a representante mundial da ONU Mulheres, reafirmou a importância das cotas nesse processo de ampliação dos direitos políticos femininos que são fundamentais no avanço dos demais direitos das mulheres¹³.

Nesse sentido os organismos internacionais têm reafirmado a perspectiva de que existe uma relação clara entre participação política de mulheres, a qualidade da democracia e os direitos humanos fundamentais. No campo dos debates internacionais o termo paridade têm sido a categoria cada vez mais adotada pelas discussões sobre a representação

política de mulheres, o que reforça o argumento de que importa discutir a representação política de mulheres, não apenas do ponto de vista das mulheres, mas, sobretudo para a própria qualidade dos regimes democráticos.

No Brasil um ponto de importante no enfrentamento ao problema da baixa representatividade feminina é a lei das cotas. No ano de 1995, foi estabelecida a lei de cotas nas eleições para vereadores (as). Será em 1997, através da Lei 9,504, Lei das Eleições, que as cotas passam a ser para todos os cargos, a referida lei define que deverá ser reservado o mínimo de 30 % de candidaturas para cada sexo, importante notar que a lei não fala de preenchimento de vagas mas de reserva. No ano da promulgação da Lei de cotas, como é popularmente conhecida, o Brasil estava no 71º lugar entre 107 países analisados pelo UIP (União Interparlamentar)¹⁴. No mês de Março de 2021 a ONU Mulheres¹⁵ em conjunto com a UIP lançaram o Mapa de Mulheres na Política 2020¹⁶, de acordo com os dados o Brasil ocupa a 140ª posição entre 191 países analisados, se fizermos um recorte para a América Latina o Brasil encontra-se à frente apenas de Belize que ocupa a 169ª posição, e do Haiti que ocupa a posição 186ª. Isso demonstra um nível de discrepância entre o nosso nível de crescimento e o ritmo de crescimento de outros países na América latina e no mundo.

Para analisar como seria possível ampliar a presença das mulheres na política, requer uma reflexão sobre as cotas no âmbito de um debate mais amplo sobre a própria democracia. Se afirmamos que não existe democracia sem a presença de mulheres, ou seja, que um horizonte democrático necessita da presença

¹³ O discurso pode ser acesso em: <https://www.unwomen.org/es/csw/csw65-2021>

¹⁴ Pode ser acessado em: <https://data.ipu.org/fr/women-ranking?month=1&year=2021>

¹⁵ <https://www.onumulheres.org.br/>

¹⁶ Pode ser acessado em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/women-in-politics-map-2020-es.pdf?la=en&vs=828>

e da paridade de mulheres na política, é preciso destacar que essa relação embora necessária não é suficiente. A presença de mulheres na política não produz como resultado necessário o aprofundamento das qualidades democráticas do regime político. Um exemplo dessa relação são os casos atuais de ataque à democracia por homens e mulheres inclusive por dentro dos regimes democráticos¹⁷.

Essas questões nos levam a pensar outras dimensões importantes da própria representação democrática e das instituições, entendendo que a simples existência das cotas não podem ser a resposta para os problemas da própria qualidade da democracia e dos problemas da desigualdade. No que tange à modificações com relação a própria lei das cotas, algumas foram bastante significativas. Em destaque, a Lei 12034, de 2009, e outras mini- reformas eleitorais, que definem a necessidade de preencher o mínimo de 30% sob as candidaturas lançadas, e também define 10% dos programas de propaganda partidária gratuito para as mulheres. Outro fator importante foi o incremento de uma fiscalização mais rigorosa, por parte do TSE, no aspecto do preenchimento da cota e o início das sanções aos partidos.

No ano de 2015, a Lei 13.165, conhecida como Mini Reforma, estabelece o mínimo de 5% e o máximo de 15% de reserva do fundo partidário para formação de recrutamento de mulheres. Outro marco importante é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), 5617, que determina no seu Artigo 9º – cumprir direito a igual distribuição de recursos, definido um mínimo de 5% e o máximo de 15 % do montante do fundo partidário para as candidaturas femininas¹⁸. Ainda no âmbito das punições e fiscalizações em 2019 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela primeira vez cassou o mandato de toda uma coligação que havia fraudado a lei de cotas com a utilização de candidatas fictícias, tal prática têm se repetido nos anos de 2020 com outras cassações. Essas alterações na legislação, bem como o incremento das investigações e punições as violações da lei de cotas, são importantes elementos no enfrentamento dos obstáculos ao avanço da representatividade equitativa de gênero¹⁹. Em especial porque tocam em pontos centrais da dificuldade das mulheres no processo de concorrência política, como é o caso da formação das listas e do custeio das campanhas. Contudo é importante pensar que existe uma procura muito grande por resolver algumas questões através da judicialização o que nem sempre produz avanços significativos, é preciso buscar outros caminhos que

complementem as normatizações e medidas jurídicas, de outro modo acabamos por reduzir o processo de recrutamento político a seleção de candidaturas. Uma questão importante a ser debatida é como articular a ampliação da presença das mulheres com as necessidades e contextos dos partidos nas realidades locais. Essa questão aumenta de importância com as novas regras sobre proibições de coalizões e modo de composição das candidaturas, isso levando em conta a engenharia eleitoral do país.

3.1 A importância da democraticidade interna dos partidos para o avanço da paridade de representação

As vitórias em relação as políticas afirmativas no campo do poder político são frutos de intensa mobilização das mulheres em várias frentes. Atualmente no Brasil a discussão têm sido muito centrada na dimensão jurídica das cotas e da engenharia e ajuste do sistema eleitoral. Embora seja fundamental esse debate, muitos dados e pesquisas têm demonstrado a necessidade de um enfoque nos partidos e no modo como são organizados internamente. Se os partidos são responsáveis pela organização do trabalho político, é fundamental analisar e debater o modo como as decisões intrapartidária são produzidas, ou seja, se os partidos têm baixo grau de democraticidade interna, isso produz um impacto direto sobre o poder de atuação políticas das mulheres, uma vez que as decisões são tomadas pelos líderes partidários e tendo em conta que em sua esmagadora maioria esses líderes são homens, qual é o poder efetivo de decisão e atuação políticas dessas mulheres?

De acordo com o ATENEA (Mecanismo para acelerar a participação política das mulheres na América Latina e Caribe) as análises sobre a estrutura interna dos partidos, seus estatutos e forma de composição interna, demonstram que em geral muitos partidos mencionam em seus estatutos algum compromisso com a igualdade de gênero, entretanto, no nível do estabelecimento de compromissos formais com ações de paridade são poucos os partidos que apresentam em nível programático ações efetivas. Embora a grande maioria dos partidos possuam secretárias da mulher, que em tese seriam responsáveis por tratar do tema da participação

¹⁷ Araújo, 2005.

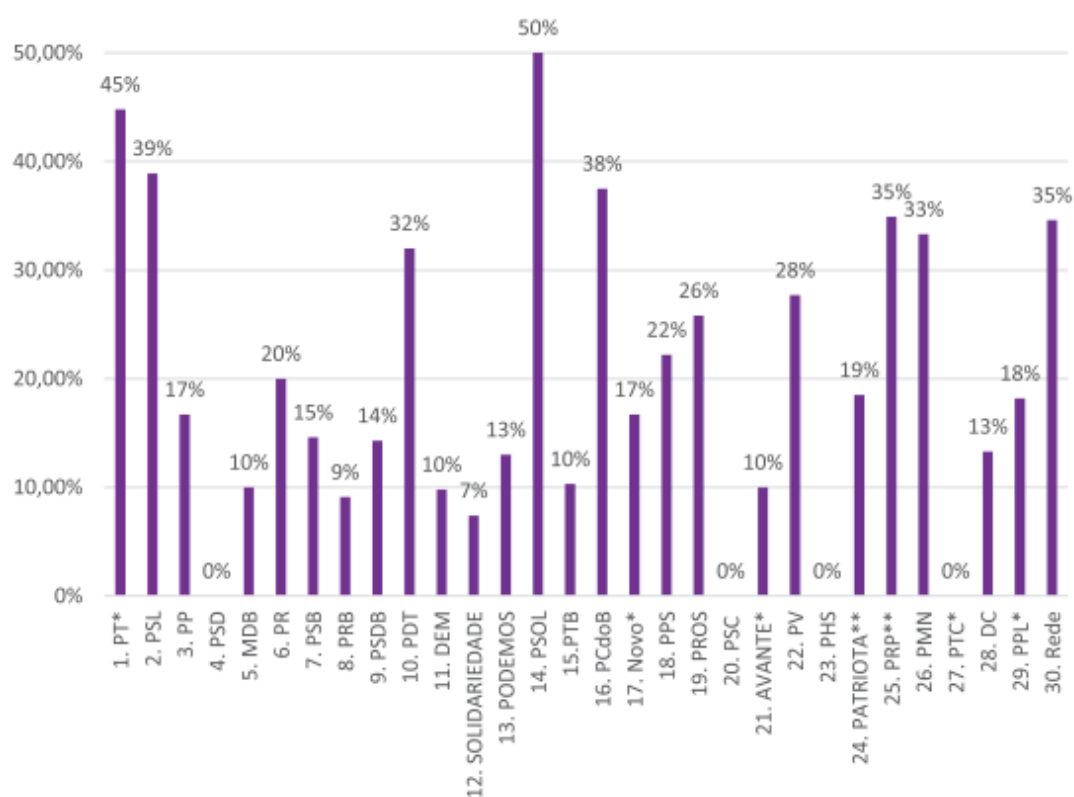
¹⁸ Acesso: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748354101>

¹⁹ Araújo, 2016.

política das mulheres, a existência formal desses espaços não significa uma atuação efetiva, mesmo com a destinação legal de recursos para essas secretárias. Um exemplo do baixo grau de impacto das secretárias é o fato de que nenhum dos partidos, mesmo aqueles que possuem o princípio da paridade em seus estatutos, garantem que as secretarias possam incidir sobre o processo de definição das candidaturas, que é uma área de grande disputa e que é fortemente marcada pela atuação das lideranças partidárias²⁰. Outro importante fato a ser considerado é que em muitos partidos existe quase que uma ausência total, de mulheres nas suas executivas e/ou diretórios nacionais. Os dados abaixo, retirados do relatório ATENEA, produzido pela ONU Mulheres, permite visualizar essa disparidade:

Como é possível notar dos 30 partidos analisados apenas um possui paridade na composição das suas Executivas e o caso do PSOL, o PT possui 45% de percentual de mulheres seguido pelo PSL com 39 % e

Gráfico 5: Percentual de mulheres nas executivas dos partidos



Fonte: ATENEA, 2020. ONU Mulheres.

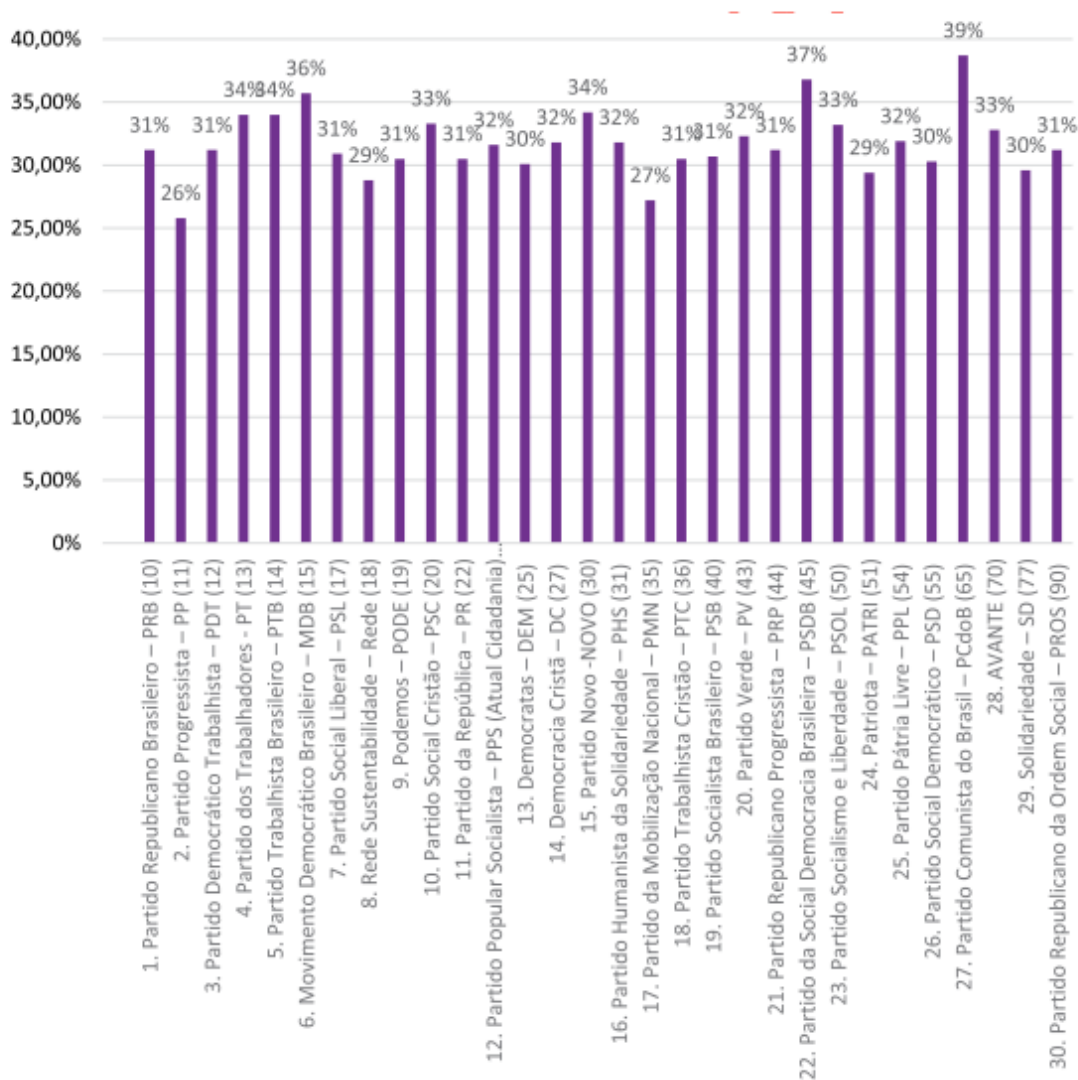
o PCdoB com 38%, três partidos não possuem nenhuma mulher nas suas executivas são eles: PSD; PSC e PTC. Do total de 30 partidos 19 deles não alcançam 20% de presença de mulheres nas executivas. A ausência das mulheres dentro da estrutura decisória dos partidos é um importante indicador sobre a baixa margem de efetivo exercício de poder política das mulheres, sendo uma importante indicação das causas da permanência de índices baixíssimos de representação política feminina. Esses dados expressam as relações de forças dentro dos partidos e a importância da presença de mulheres nos lugares. Importante analisar também o grau de controle público sobre os partidos políticos, a baixa democracia interna dos partidos é um entrave a própria democratização do sistema como um todo e para o aprofundamento democrático. Outro elemento importante é analisar os índices de candidaturas de mulheres nos diferentes cargos e o

²⁰ ATENEA, 2020, acesso em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL23Sep.pdf

percentual de mulheres eleitas, de acordo com os dados do ATENEA, nas eleições de 2018 a grande maioria dos partidos cumpriu a cota de 30% de candidaturas, vários fatores podem explicar esse fenômeno, aqui gostaríamos de salientar o recrudescimento das punições do TSE.

Vejam os dados:

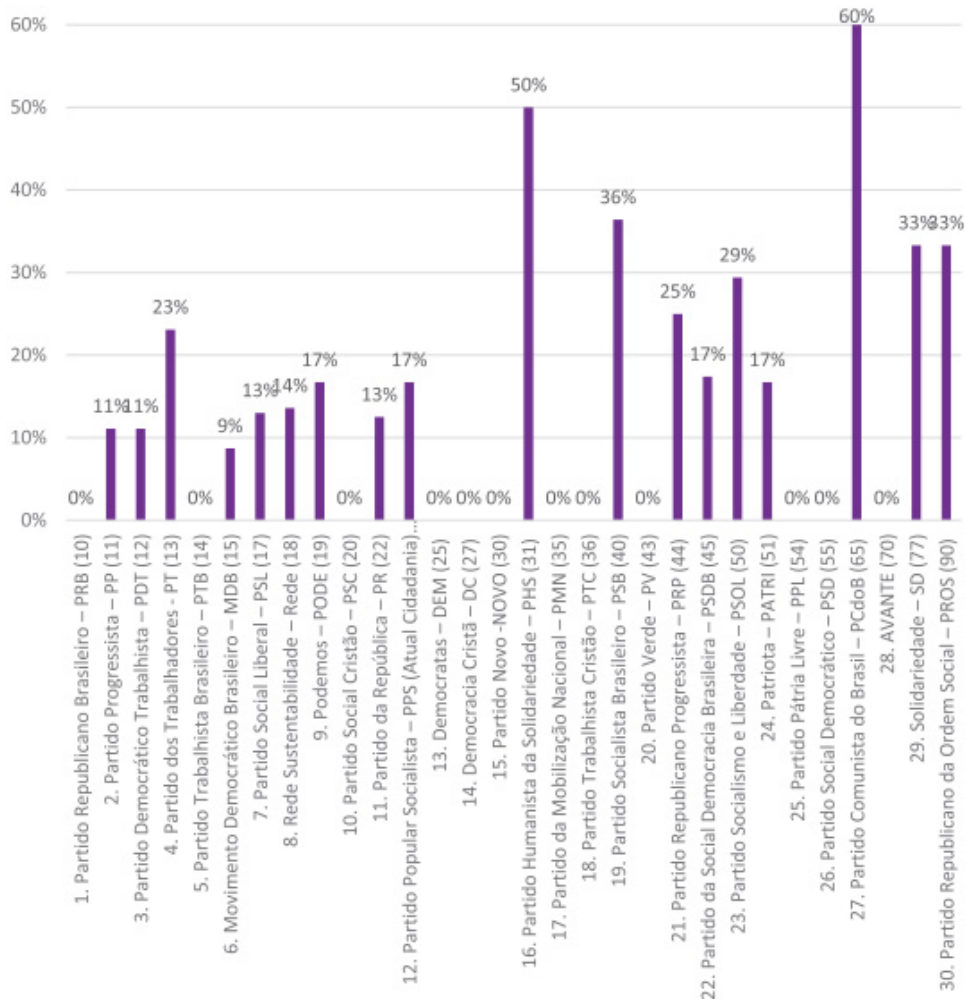
Gráfico 2: Percentual de candidatas à Câmara de Deputados, por partido - 2018



Fonte: ATENEA, 2020. ONU Mulheres.

De acordo com os dados alguns partidos obtiveram o percentual acima dos 30% de candidaturas, os partidos com as maiores porcentagens são: PCdoB com 39%; PSDB com 37% e MBD com 36%. Entre aqueles que não conseguiram atingir a margem estão: PP com 26%; PMN com 27% e a REDE com 29%. Analisando esses dados poderíamos chegar a conclusão de que houve um avanço significativo da presença de mulheres na disputa política, o que em tese deveria resultar em mais mulheres eleitas, entretanto, os dados das mulheres efetivamente eleitas não demonstram os resultados esperados, ou seja, a presença de mulheres na disputa política não resulta em mais representatividade, embora o percentual de mulheres eleitas tenha crescido entre 2014 e 2018 não passamos de 15% de representação feminina. No comparativo histórico é possível visualizar os baixos níveis de representatividade das mulheres.

Gráfico 3: Percentual de candidatas ao Senado Federal, por partido - 2018



Fonte: ATENEA, 2020. ONU Mulheres.

Analisando esses dados, a questão que surge é porque as mulheres não conseguem alcançar o “sucesso” político? Por que é tão difícil ampliar a representação feminina. O primeiro aspecto importante é entender que a sub-representação das mulheres é um fenômeno multidimensional e, como tal, não possui uma única variável explicativa, vamos apontar aqui alguns elementos centrais para entender esse fenômeno, procurando apontar algumas ações em curso que visam enfrentar o problema e por último propor alguns caminhos possíveis. Importante analisar o próprio processo de recrutamento político, ou seja, desde o momento da emergência da ambição por disputar um cargo político, as mulheres encontram obstáculos a sua inserção nesse processo, obstáculos esses diversos que vão desde a nossa própria cultura política até o modo como a engenharia partidária opera.

Na dimensão da escolha pela vida política, as mulheres encontram barreiras relacionadas por exemplo à reprodução de papéis sociais que “dizem” para essas mulheres que seu lugar social é o âmbito do espaço privado e que suas obrigações primeiras estão relacionadas ao cuidado²¹. As transformações sociais que supostamente “libertaram” as mulheres do mundo doméstico, deixaram intactas as estruturas de fundamentam a divisão sexual do trabalho, ou seja, o trabalho reprodutivo, aquele que é considerado enquanto um trabalho que não gera valor e que compõem a dimensão do cuidado foi, e continua, sendo compreendido como algo “essencialmente” feminino, uma sobrecarga de recai sobre todas as mulheres, inclusive aquelas que ambicionam a carreira política, aqui cabe ainda mais uma observação, determinadas profissões, como é o caso da atividade política, requerem longas jornadas e horários flexíveis o que têm

21 Biroli, 2018.

impacto direto sobre aqueles(as) que encontram-se responsáveis pelo cuidado com os outros, existem várias monografias e dissertações em que mulheres que exerceram cargos políticos relatam a dupla e/ou tripla jornada de trabalho e a exaustão física e mental que essa situação gera²².

Quanto essas mulheres “ultrapassam” esses primeiros obstáculos e se tornam “elegíveis” no interior do sistema político, elas encontram outros desafios, agora relacionados à própria estrutura e engenharia partidária. Essa é uma estrutura formada e definida por homens, ou seja, as lideranças partidárias, aqueles que “definem” as candidaturas, são majoritariamente homens.

Quanto pensamos o eleitorado brasileiro, que é bastante diverso é preciso levar em conta que, enquanto a legitimidade da atuação política partidária dos homens é algo dado para o eleitorado em geral o mesmo não ocorre com as mulheres, ou seja, para as mulheres é preciso construir com muito suor o reconhecimento social da sua atuação política como algo legítimo. Em resumo há na cultura política brasileira todo um universo de sentidos, da produção de um imaginário político, que não compreende a atuação política das mulheres como naturalmente legítimo.

Ainda no campo dos obstáculos que as mulheres enfrentam ao optarem pela vida política, esta o fato de que quando algumas mulheres conseguem ultrapassar os diversos impedimento e chegar a representação política de fato, outros tantos “muros” se apresentam a elas. Em especial é importante entender que a pequena porcentagem de mulheres nesses espaços diminui drasticamente seu potencial de agenciamento, e o seu impacto no trabalho legislativo e na proposição e promoção de políticas públicas é muito residual. Todos esses obstáculos tornam possível entender porque muitas mulheres “escolhem” não pagar os custos altíssimos de adentrar esse processo, o que explica a baixa procura por candidaturas, e também para compreender as formas como as mulheres atuam politicamente dentro dessas esferas.

Outro elemento bastante comum às mulheres que atuam no sistema político, e a existência da Violência Política contra mulheres (VPCM), termo ainda pouco conhecido, mas fortemente vivenciado por muitas mulheres no exercício de suas atividades políticas. A professora Marlise Matos da UFMG, têm desenvolvido pesquisa sobre

a VPCM, em entrevistas disponíveis no internet, a pesquisadora têm reforçado a importância do processo de nomear o fenômeno porque o retira da invisibilidade, recentemente um caso de VPCM foi a público no Brasil, o caso da deputada estadual Isa Penna que foi assediada, importunação sexual, em sessão deliberativa no plenário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A VPM é algo comum da vida das mulheres que disputam a vida política, ou seja, não é algo novo, o que é novo é um espaço acadêmico e epistemológico de reflexão sobre esse fenômeno. Em linhas gerais podemos compreender a violência como uma expressão de processos de esgarçamento do tecido democrático, o que vêm ocorrendo no Brasil pela escalada da violência política em diferente meios e direcionada para diferentes grupos, vemos os casos de ameaça de morte de vereadoras negras e transexuais. Por isso é importante nomear esse fenômeno, é importante tanto para a própria democracia brasileira quanto para as mulheres que são vítimas desses processos de violência. Importa ainda salientar que as expressões da violência política contra as mulheres são muitas e vão desde piadas sexistas, cerceamento de falas, assédio moral, até violências físicas e sexuais.

Um fator que também merece destaque, quando analisamos a ausência de representação política equitativa, é a baixa presença de mulheres no poder executivo e na administração pública, ou seja, quanto maior o cargo e maior o poder de decisão sobre a vida pública e os contornos políticos menor é a presença de mulheres. No momento em que estamos finalizando esse artigo o atual governo federal possui apenas três mulheres a frente de ministérios de um total de 23 ministérios, um percentual de 9,1%. Todos os ministérios contam com secretarias executivas, dessas apenas duas são ocupadas por mulheres. De acordo com o relatório ATENEA os principais fatores explicativos para a ocupação desses cargos são as flutuações políticas, as pressões e negociações partidárias, o que reproduz a lógica interna dos partidos de ampla maioria masculina²³.

²² Marlise, 2009, 2010

²³ ATENEA, 2020, p.29

Por fim é fundamental agregar ao debate sobre os obstáculos às candidaturas e o acesso efetivo das mulheres a representação política, a questão dos recortes raciais e se sexualidade, ou seja, é importante estar atento a quais mulheres estamos nos referindo quando apontamos por exemplo que houve um ligeiro aumento da representação das mulheres nas eleições municipais de 2020. Quem são essas mulheres? Qual sua cor? Qual sua orientação sexual. De acordo com os dados do TSE a representação de mulheres nas eleições municipais desse ano, passou de 14 % para 16 %, agora olhando de forma mais detalhada para o perfil racial das mulheres, encontramos um ligeiro aumento. No percentual de mulheres brancas eleitas passou-se de 8,4 para 9,5; já com relação as mulheres pardas eleitas o percentual foi de 4,4% em 2016 para 5,4% em 2020; com relação as mulheres negras eleitas a alteração foi de 0,6% para 0,9%, ou seja, em 2020 não chegamos nem a 1% de representação de mulheres negras nas câmaras municipais do Brasil.

Quando voltamos nosso olhar para outros dados, encontramos a informação de que 13% das câmaras municipais não tem nenhuma pessoa negra representada. Se o recorte foi interseccional e agregar a questão de raça a dimensão de gênero os números são ainda mais alarmantes, 40 % das câmaras municipais não tem nenhuma mulher negra eleita.

Esses dados iluminam o fenômeno da sub-representação de pessoas negras e pardas na política institucional brasileira e, mais grave ainda, quando ampliamos o olhar, para a dimensão interseccional do entrecruzamento entre raça e gênero, salta aos olhos a existência de uma duplo impedimento das mulheres negras, ou seja, se as mulheres tem baixa representatividade política, as mulheres negras são ainda mais sub-representadas, ainda nesse terreno é importante salientar, devido a sua própria composição, as eleições municipais são mais abertas a diferentes perfis de candidaturas, ou seja, elas são mais permeáveis. Por sua vez quando analisamos as eleições de âmbito nacional, é possível perceber que esses processos têm um grau de restrição ao perfil de candidaturas de mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ é bem maior²⁴.

Os dados aqui apresentados, mesmos que poucos, corroboram o argumento de que é preciso adotar um olhar interseccional na avaliação da política de

cotas e dos mecanismos a ela associado. Como é o caso da destinação do financiamento público de campanha nas eleições municipais de 2020 que foi a primeira eleição sob o entendimento do TSE de que os recursos públicos devem ser distribuídos por gênero e raça, dados preliminares do TSE já apontam que o volume de recursos destinado às candidaturas de mulheres negras, por exemplo, não foi equivalente a proporção que elas ocupam nas listas partidárias, nesse sentido o aspecto racial traz elementos mais profundos para compreender as desigualdades no campo do exercício do poder político e da própria qualidade do regime democrático brasileiro.

3.2 Para dizer que não falei das flores: algumas inovações e propostas de legislação para o avanço da representação política feminina.

Embora o enfoque dos argumentos e dados até aqui apresentados tenha sido os obstáculos e dificuldades na ampliação da representativa feminina na política brasileira, é importante apresentar iniciativas e ações que buscam enfrentar os problemas relativos à participação das mulheres na política institucional, algumas dessas ações e projeto possuem caráter institucional e outras são fruto das organizações da sociedade civil e dos movimentos feministas.

No campo das iniciativas institucionais foi criada em 2013 a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo de inserir, de forma mais efetiva, o Senado no debate sobre as questões de gênero, bem como em relação a ampliação e proteção dos direitos humanos das mulheres. A referida procuradoria tem utilizado diversas estratégias de atuação, entre elas podemos destacar a produção de pesquisas sobre perfil das mulheres na política, equidade de gênero. Produção de relatórios de atividade, em 2018 a Procuradoria produziu uma cartilha destinada a candidatas, também vem produzindo campanhas de conscientização sobre violência de gênero e sobre a participação das mulheres na política.

Em 2019 lançou o Plano de Equidade de Gênero e Raça²⁵. Além desses eixos de atuação o órgão têm

²⁴ Ramos, 2019.

²⁵ Pode ser acessado em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/plano-de-equidade-de-genero-e-raca-2019-2021>

procurado fiscalizar e acompanhar a execução de programas federais que visem a ampliação da igualdade de gênero. Entre os anos de 2013 a 2018 a Procuradoria esteve sob a direção de Vanessa Graziotin, em 2019 assume a senadora Rose de Freitas (MDB-ES). Recentemente, dia 30/03/2021, a senadora Leila Barros (PSB-DF) foi eleita pela bancada feminina a nova procuradora especial da Mulher no Senado para o biênio 2021-2023.

Ainda no âmbito do Senado foi criado, no ano de 2016, o Observatório da Mulher contra a Violência, que tem como função reunir, sistematizar, analisar e interpretar as estatísticas de violência de gênero no país, esses dados servem de subsídios para a elaboração de programas e projetos de lei, assim como para avaliar programas em execução.

Outra iniciativa a nível institucional foi a criação, em 2006, do Fórum Nacional de Mulheres de Instâncias de Partidos Políticos, esse fórum atua principal no campo da produção de documentos, encontros e pesquisas sobre a questão da mulher e do exercício do poder político, também procuram pressionar os partidos para que o reconhecimento da equidade de gênero faça parte dos estatutos e da formatação interna dos mesmos. Em agosto de 2019 o Fórum produziu uma carta que foi apresentada e lida no debate da frente parlamentar sobre a participação e Direitos das mulheres na política, no documento denunciam os índices baixíssimos de representação política de mulheres, enumeram os pequenos avanços em relação a lei de cotas e apresentação posição contrária ao projeto de lei 4213/2020 de autoria de Caroline de Toni- PSL-SC que altera a lei das eleições (9.504), propondo a extinção da reserva mínima de 30 % das vagas das candidaturas para mandatos eletivos preenchidos pelo sistema proporcional. No âmbito dos enfrentamento das lacunas da lei de cotas, existem diversos projetos de lei que propõem alterações importantes no desenho das eleições e no us dos recurso, no quadro abaixo procuro sistematizar os projetos de lei que discutem temas que foram levantados, no decorrer do artigo, como questões importantes para o avanço rumo a paridade política.

Tabela 1: Projetos de lei em tramitação que tratam de questões relacionadas a lei de cotas.

Projeto de Lei	Conteúdo
PL 5281/2009	0
PL 1541/2019	0
PL 178/2019	0
PL 2235/2019	0
PL 9699/2018	0
PL 5613/2020	Estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e a altera a lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral); 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997
PL 79/2021	0
PL 3540/2020-Apensado ao PL 2436/201	0
PL 4896/2019	0

Fonte: elaboração da autora, a partir dos dados do senado federal.

Outras iniciativas importantes para o avanço da representação política das mulheres, são aquelas provenientes da sociedade civil, estou me referindo aqui as várias organizações de mulheres, movimentos feministas, coletivos, Fórum e etc. Quando iniciei esse artigo, procurei salientar os diferentes modos de organização

das mulheres para a conquista dos seus direitos, ousar dizer que essa é uma das características dos feminismos, entendido aqui no plural mesmo para marcar a diversidade de mulheres, pautas e formas organizativas que compõem esse mosaico denominado "feminismo, em suma, a frase das mulheres de Altamira que diz que as mulheres são como água, crescem quando se juntam me parece a melhor definição da potência que são os feminismos na América Latina. Entre as inovações produzidas pelas mulheres no campo da luta política, gostaria de destacar as campanhas de conscientização do voto feminino, tais como: Meu voto será Feminista; #ELASNOPODER; #Im.pulsa voto.

Outra estratégia política utilizada foi a oferta de curso sobre política, processos eleitorais e organização de campanha, oferecidos gratuitamente por diversos Institutos, Universidades, Grupos de Pesquisa. Essas ações de formação política de mulheres, que deveria ser feita pelos partidos, uma vez que a destinação dos recursos para isso, mas que em geral não é realizado, foi feita pela sociedade civil organizada.

Ainda no campo das táticas inovadoras nas últimas eleições foram construídas redes de apoio às candidaturas, exemplo dessas redes, são: Mulheres Negras Decidem; Fórum Marielles; Vamos Juntas entre outras redes. Um aspecto fundamental do repertório de ação produzido por essas organizações feministas, é a utilização massiva das redes virtuais, Facebook, Instagram, Twitter foram as plataformas mais utilizadas para a ação de engajamento político. Ainda no campo da consolidação de redes de apoio a realização de diversas pesquisas sobre o perfil das mulheres candidatas e das eleitoras, dos entraves sobre a participação política das mulheres foram fundamentais para subsidiar as estratégias político-partidárias adotadas, pesquisas realizadas por diferentes institutos como o UPDATE²⁶; o Instituto Alziras²⁷, NEPEM²⁸, entre out

Esse conjunto de ações, projetos, programas tanto em nível institucional quanto no âmbito da sociedade civil são demonstrações do potencial crítico que os feminismos desempenham nas sociedades em geral e na América Latina em particular. A profusão de pautas, de formas organizativas, de repertórios de atuação e engajamento representam a diversidade formativa da categoria social mulher, o que esses

exemplos parecem apresentar, como grande desafio aos analistas e ativistas, é a necessidade de criar pontos de contato entre um olhar, e uma preocupação, interseccional e a construção de uma unidade articulada de luta, nos termos de Angela Davis²⁹, a interseccionalidade das lutas, para combater o que Wendy Brown³⁰ denominou como um processo de esgarçamento do tecido democrático.

4- Conclusões/breves apontamentos

Quando analisamos os motivos da ausência das mulheres na política institucional vários fatores podem ser mobilizados na busca pelas variáveis explicativa, ou seja, esse é um fenômeno multidimensional exatamente porque a desigualdade de gênero é um elemento estrutural das sociedades colonizadas e patriarcais. Questões culturais, o modo de formação da lista aberta das candidaturas, a fragmentação partidária, a ausência de sanções em relação a lei de cotas, inflação de candidaturas no sistema eleitoral brasileiro, a ausência das mulheres nos cargos de direção dos partidos, a baixa democraticidade interna dos partidos, todos esses elementos são chaves de impedimentos e não de potencialidades da representação feminina na política.

No que se refere a engenharia política brasileira, alguns elementos podem ser potencializadores na mudança desse quadro político. Um aspecto primordial para avançar na transformação efetiva das candidaturas em mandatos, é a participação das secretárias de mulheres no controle dos recursos do fundo partidário, ou seja, é necessário que as mulheres façam a gestão dos investimentos financeiros das campanhas femininas, mas não apenas isso, é fundamental que participem da definição da lista dos partidos. Para isso é preciso que as mulheres ocupem cargos de direção interna nos partidos.

Outro tema que é fruto de grande debate é o peso que o modelo de lista aberta tem sobre o modelo

²⁶ Inovação Política na América Latina, acesso em: <https://www.institutoupdate.org.br/>

²⁷ Pode ser acessado em: <https://www.alziras.org.br/>

²⁸ Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher, da Universidade Federal de Minas Gerais, pode ser acessado em: <https://www.fafich.ufmg.br/nepem/>

²⁹ Davis, 2018.

³⁰ Brown, 2019.

da lei de cotas no Brasil. A forma da lista aberta no Brasil, um dos poucos países do mundo que tem a lista aberta, estimula a competição intrapartidária, do ponto de vista das cotas eleitorais, o modelo de lista aberta não possibilita a adoção de elementos que explicam o sucesso alcançado por outros países no campo das cotas, ou seja, no modelo de lista aberta não se pode adotar o ordenamento das candidaturas, a prioridade em relação a definição dos nomes e as sanções relacionadas ao não cumprimento das regras, além disso a lista aberta fortalece uma visão mais orgânica de partido.

Contudo é importante analisar o fato que a lista fechada ao ser organizada pelos partidos pode simplesmente reproduzir a baixa democraticidade interna dos partidos. Se por um lado, o formato de lista fechada favorece o percentual de cotas no caso do mandato de posição, ou seja, alternância na posição da lista, essa dimensão por si só não é condição suficiente para avançar efetivamente no número de mulheres eleitas.

São necessárias outras medidas como, por exemplo, maior transparência dos partidos em relação aos processos internos de decisão, e inclusive da formação das listas, e do modo como o recrutamento das candidaturas ocorre. Como dito anteriormente existe muita diversidade no modo como as decisões e recrutamentos ocorrem, existem partidos que possuem um processo interno bastante competitivo mas também existem partidos nos quais as decisões são tomadas pelo líder partidário. O investimento deve ser na ampliação do poder das mulheres no interior dos partidos e uma participação massiva das mulheres no processo de reforma política. Outro aspecto importante é o aprofundamento nos processos de punição aos partidos que descumprem a legislação tanto com relação as contas, quanto em relação a destinação de recursos.

Saindo um pouco da dimensão institucional, outras "frentes" de trabalho são fundamentais para derrubar os muros que cerceiam o direito a paridade política das mulheres, um desses elementos é uma discussão a nível social da divisão sexual do trabalho e da atribuição compulsória do cuidado como tarefa feminina, esse é um aspecto estruturador da vida social e repercute também no interior da política, ou seja, existem pesquisas

que demonstram a existência de uma divisão sexual do trabalho político, por exemplo o fato de que muitas parlamentares são designadas a comissões com certas temáticas consideradas de cunho mais feminino, outro aspecto é a persistência de mulheres em cargos de secretariado e não em postos de chefia, apenas para dar alguns exemplos. Outra dimensão fundamental é o debate sério sobre a violência política de gênero, aqui me refiro a todas as formas de violência e não apenas aquelas que são explícitas, é necessário que os partidos tenham em seus estatutos regras e punições para coibir esse tipo de prática. O último ponto que me parece fundamental para avançar no debate, e na efetividade prática da existência de mulheres na política institucional, é a necessidade de mudar o termo de referência da luta feminista, ou seja, termo que deve nos mover no debate pública e na disputa política é a paridade de gênero, se vivemos sobre regimes democráticos e se a igualdade é um dos seus princípios fundamentais, então a paridade deve ser o nosso horizonte.

5- Metodologia

Esse artigo foi produzido a partir da utilização de revisão sistemática da literatura de área, com a utilização de dados de fontes secundárias e análise documental, privilegiando assim a abordagem qualitativa dos dados e da análise sistemática de documentos.

6- Bibliografia

- ALVES, Branca Moreira (2019). A Luta das Sufragistas. In: HOLANDA, Heloísa Buarque. (Org.). Pensamento Feminista Brasileiro formação e contexto. Editora Bazar do Tempo.
- ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. Rev. Sociol. Polit. no.24 Curitiba June 2005
- ARAÚJO, Clara. (2016). Valores e desigualdade de gênero: mediações entre participação política e representação democrática. Civitas – Revista De Ciências Sociais, 16(2), e36-e61.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (Org), (2014). Feminismo e Política. Editora Boitempo.
- BIROLI, Flávia (2018). Gênero e Desigualdades. Limites da Democracia no Brasil. Editora Boitempo.
- BROWN, Wendy (2019). Nas ruínas do neoliberalismo: A ascensão da política antidemocrática no Ocidente. Editora Filosófica Politeia.
- DAVIS, Angela (2018). A liberdade é uma luta constante. Editora Boitempo.
- MATOS, Marlise. (2008). "Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências". Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, mai/ago. 2008, p. 333-357.
- _____ (2009). "Em busca de uma teoria crítico-emancipatória feminista de gênero: reflexões a partir da experiência da política na ausência das mulheres". In: MATOS, Marlise. (Org.). Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos: Perspectiva Feminista de Gênero na Política e nas Políticas Públicas. Belo Horizonte: FAFICH/DCP, 2009, v. 04, p. 59-112.
- _____ (2010). "Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010". Em Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política, v. 2, p. 31-59, 2010.
- MATOS, Marlise (2015). Democracia, sistema político brasileiro e a exclusão das mulheres: a urgência em aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado. In: Secretaria de Políticas para as Mulheres. (Org.). Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 5ed.Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2015, v. 7, p. 24-37.
- PINTO, Celi (2003). Uma História do Feminismo do Brasil. Fundação Perseu Abramo.
- PITANGUY, Jacqueline (2019). A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: memórias para o futuro. In: HOLANDA, Heloisa Buarque. (Org). Pensamento Feminista Brasileiro formação e contexto. Editora Bazar do Tempo.
- RAMOS, Luciana; SILVA, Vírgilo Afonso (2019). "The Gender Gap in Brazilian Politics and the Role of the Electoral Court". Revista Politics & Gender, Volume 16, June 2020, pp. 409 - 437